
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.918, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000.

Altera o Decreto nº 2.711, de 25 de julho de 1994, que regulamenta a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 28 do Decreto nº 2.711, de 25 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 - O Departamento Geral de Administração da Procuradoria Geral do Estado será dirigido por um Diretor (GEP-DAS-5), nomeado, em comissão, pelo Governador do Estado."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de fevereiro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.162, de 29/02/2000.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

